



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 848/2024

AUTOR: Deputado GUTIERRES TORQUATO

ASSUNTO: Institui a Política Estadual para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação dos Frutos e Produtos Nativos do Cerrado Tocantinense.

RELATOR: Deputado OLYNTHO NETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 848/2024, de autoria do Deputado GUTIERRES TORQUATO, que “Institui a Política Estadual para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação dos Frutos e Produtos Nativos do Cerrado Tocantinense”.

Aduz o Autor que o Estado do Tocantins necessita, para continuar seu desenvolvimento consciente, de políticas públicas para evitar que as espécies nativas e já ameaçadas corram o risco de extinção, bem como que o Cerrado é um tesouro de frutos nativos, como pequi, buriti, babaçu, caju, murici, mangaba e jatobá, todos com enorme potencial para conquistar o paladar dos brasileiros e impulsionar a economia local.

Ademais, essa atividade representa uma significativa fonte de renda para os agricultores familiares, não exige muito tempo e nem grandes áreas de terra disponíveis, e é uma atividade de baixo impacto ambiental, que contribui bastante para preservação do ecossistema.

Nesse sentido, a proposta consubstancia em incentivar, valorizar e preservar os frutos nativos do Cerrado, bem como fomentar a Economia dentro de uma política voltada para o agronegócio e o desenvolvimento sustentável.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de ordem constitucional, legal e à técnica legislativa.



Assim vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe analisar quanto aos seus aspectos orçamentários e financeiros.

Ao analisar a proposição conclui que se encontra de acordo com a ordem, as normas orçamentárias e financeiras vigentes, não encontrando nenhum óbice a sua aprovação.

Ante o exposto, e estando conforme as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 848/2024**, na forma aprovada pela comissão anterior.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2024.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do Relator Deputado..... *OLYNTHO NETO*..... referente ao(a), *PL 848/2024*.....

Obs.....

Encaminhe-se (a)ao *Comitê de Mídia, Energia, Meio Ambiente e Turismo*.....

Sala das Comissões, *15* de *Outubro* de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETVOS

Dep. **OLYNTHO NETO** (X)

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR** (X)

Dep. **EDUARDO MANTOAN** (X)

Dep. **EDUARDO FORTES** (X)

Dep. **GIPÃO** (X)

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **NILTON FRANCO** ()

Dep. **LEO BARBOSA** (X)

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO** ()

Dep. **GUTIERRES TORQUATO** ()

Dep. **LUCIANO OLIVEIRA** (X)